



Freguesia do Sado  
Assembleia de Freguesia

**EDITAL**

**011/2018**

**Vasco Raminhas da Silva**  
**Presidente da Assembleia de Freguesia do Sado**

Torna Público que, nos termos do art. 53º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, a 1ª **Sessão Extraordinária de Assembleia de Freguesia**, realizada no dia 12 de setembro, pelas 21.00H, em que foram tomadas as seguintes deliberações:

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO**

**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

1. Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Posição e Comunicação Dirigida à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos da alínea j) do nº2 do art.9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sendo reapreciada a situação até 30 de junho de 2019, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do mesmo art. 4º, e após a publicação dos diplomas sectoriais, para o ano de 2020. **Votação.**

**Aprovado por seis votos a favor da CDU e três abstenções do PS.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia do Sado, 12 de setembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Vasco Raminhas da Silva